

**Portaria Nº 19/2025.****DE 05 DE fevereiro DE 2025**

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 03/2025, firmado entre a (CAT- CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.) e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento ( SEMFOP).***

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **03/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – ANDREA BENEVAN BARROS DOS SANTOS - CPF 080.XXX.XXX-50 - Gestor do Contrato

II – GREICE DEDA MOURA MENDONÇA - CPF: 013.XXX.XXX-92 – Gestor do Contrato Substituto

III – KAUAN PRADO DE SANTANA MOTA - CPF 055.XXX.XXX-21 - Fiscal do Contrato

IV – ADELAIDE RAFAELA PRADO LOUZADA ALVES - CPF: 012.XXX.XXX-66 – Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 03/2025**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
<b>CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	DE 03 DE FEVEREIRO 2025 A 03 DE FEVEREIRO DE 2027

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se estende durante toda a vigência do contrato.

**CLÁUDIO DA HORA PASSOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEMFOP**

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
ANDREA BENEVAN BARROS DOS SANTOS  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
GREICE DEDA MOURA MENDONÇA  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
KAUAN PRADO DE SANTANA MOTA  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
ADELAIDE RAFAELA PRADO LOUZADA ALVES  
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2025.